

Contribuição das micro e pequenas empresas optantes pelo simples nacional na arrecadação do ICMS: Um estudo nos estados brasileiros.

Contribución de las micro y pequeñas empresas que optan por la simple nacional en la recaudación del ICMS: un estudio en estados brasileños.

Contribution of micro and small companies opting for the national simple in the collection of ICMS: A study in Brazilian states.

Recebido: 11/03/2022 | Revisado: 19/03/2022 | Aceito: 23/03/2022 | Publicado: 29/03/2022

Joaquim de Siqueira Furtado Neto

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0089-3681>
Universidade Potiguar/Ecossistema Ânima, Brasil
E-mail: joaquimdesiqueira@hotmail.com

Antônio Jorge Fernandes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0145-017X>
Universidade Potiguar/Ecossistema Ânima, Brasil
E-mail: antonio.fernandes@unp.br

Nilton Soares Formiga

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4907-9736>
Universidade Potiguar/Ecossistema Ânima, Brasil
E-mail: nilton.soares@unp.br

Resumo

O presente artigo trata da contribuição das Micro e Pequena Empresas (MPEs) na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), como principal meio gerador de riquezas aos Estados do Brasil. O objetivo da pesquisa consiste em analisar a contribuição das MPEs optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do ICMS nos Estados brasileiros. Para tanto, foi realizado um estudo descritivo, exploratório e correlacional, através de dados documentais, analisando o período de 2007 a 2011, correspondendo ao período de governo, respectivamente, de Lula e Dilma. Os resultados apontaram que as variáveis em estudo se correlacionam entre si de forma positiva e significativa, quando analisadas as variáveis de forma isolada, bem como em conjunto, destacando na Balança Comercial as médias de pareamento entre os anos de 2007 e 2011, assim como também nesses mesmos anos, mas com ênfase na região Sudeste, o estudo mostrou como destaque as divergências de valores para as arrecadações de ICMS, número de optantes do Simples Nacional e do ICMS arrecadado por esse regime. Deste modo, foi possível concluir a relevância das empresas optantes pelo Simples Nacional e do ICMS arrecadado por elas perante a arrecadação do ICMS como um todo nos Estados brasileiros.

Palavras-chave: MPEs; ICMS; Simples nacional; Estado.

Abstract

This article deals with the contribution of Micro and Small Enterprises (MSEs) in the tax revenues on the Circulation taxation of Goods and Interstate or Intermunicipal Transport and Communication Services (ICMS), as the main means of wealth generation for the States of Brazil. The objective of the research is to analyze the contribution of MSEs opting for Simples Nacional in the collection of ICMS in Brazilian States. Therefore, a descriptive, exploratory and correlational study was carried out, through documentary data, analyzing the period from 2007 to 2011, corresponding to the period of government, respectively, of Lula and Dilma. The results showed that the variables under study are positively and significantly correlated with each other, when the variables are analyzed in isolation, as well as together, highlighting in the Trade Balance the pairing averages between the years 2007 and 2011, as well as in these same years, but with an emphasis on the Southeast region, the study highlighted the differences in values for ICMS collection, number of Simples Nacional and ICMS subscribers collected by this regime. In this way, it was possible to conclude the relevance of companies opting for Simples Nacional and the ICMS collected by them in relation to the collection of ICMS as a whole in Brazilian states.

Keywords: MSEs; ICMS; Simple national; State.

Resumen

Este artículo trata sobre la contribución de las Micro y Pequeñas Empresas (MYPE) en la recaudación del Impuesto a la Circulación de Mercancías y Servicios de Transporte y Comunicaciones Interestatales e Intermunicipales (ICMS), como principal medio de generación de riqueza para los Estados de Brasil. El objetivo de la investigación es analizar la contribución de las MPE que optan por el Simples Nacional en la recaudación de ICMS en los estados brasileños.

Por lo tanto, se realizó un estudio descriptivo, exploratorio y correlacional, a través de datos documentales, analizando el período de 2007 a 2011, correspondiente al período de gobierno, respectivamente, de Lula y Dilma. Los resultados mostraron que las variables en estudio se correlacionan positiva y significativamente entre sí, cuando se analizan las variables de forma aislada, así como en conjunto, destacándose en la Balanza Comercial los promedios de los apareamientos entre los años 2007 y 2011, así como en estos mismos años, pero con énfasis en la región Sudeste, el estudio destacó las diferencias en los valores de recaudación del ICMS, número de Simples Nacionales y suscriptores del ICMS recaudados por este régimen. De esta forma, fue posible concluir la relevancia de las empresas que optan por el Simples Nacional y el ICMS recaudado por ellas en relación con la recaudación del ICMS en su conjunto en los estados brasileños.

Palabras clave: MYPE; ICMS; Nacional sencillo; Estado.

1. Introdução

Para que o Estado brasileiro (instrumento organizado politicamente através da sociedade) funcione adequadamente, torna-se necessária a arrecadação de receitas para o provimento de suas atividades e o cumprimento de seus deveres, por intermédio de um conjunto de órgãos, desempenhando atividades como segurança pública, saúde e educação.

Nesta perspectiva, deve-se entender que o desenvolvimento do processo através do qual o Estado recebe ativos para cumprir com as suas respectivas funções desenvolvidas durante os exercícios sociais, são por meio da reciprocidade, entendida como uma troca de energia humana, onde a força de trabalho ou favores, produz a entrega normalmente de dinheiro à autoridade em prazo muitas vezes coercitivo (Santos & Amelia, 2019).

O alcance de tais fatos se dá por meio da arrecadação de tributos, sendo a principal ferramenta de renda obtida pelos entes federados de uma nação, representados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tributos estes cobrados às empresas, destacando as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) pelo fato de comporem praticamente cerca de 98,5% dos empreendimentos brasileiros (Sebrae, 2018).

Cada ente federado tem autonomia para elaborar suas próprias leis competentes relacionadas à arrecadação de seus proventos, observando a distribuição de responsabilidades tributárias propostas pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Assim, surge o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, principal meio gerador de riquezas dos Estados, sendo instituído inicialmente pela União e aperfeiçoado, em seguida, pelos próprios Estados, unindo várias leis para chegar ao chamado Regulamento de ICMS – RICMS (Rio Grande Do Norte, 2019).

Deste modo, em meio a diversas formas de arrecadação do ICMS, existe um regime de tributação para o recolhimento de vários tributos, incluindo o ICMS. Tal regime é conhecido como Simples Nacional, criado por meio da Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Dada à existência do principal mecanismo responsável pela geração de recursos dos Estados e a particularidade encontrada na forma de tributação de grande parte das organizações constituídas no Brasil, surge a seguinte problemática: qual a contribuição das Micro e Pequenas Empresas (MPE) optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nos Estados brasileiros?

Dentro do cenário apresentado pelo referido estudo, possivelmente a arrecadação do ICMS oriundo das Micro e Pequenas Empresas optantes do Simples Nacional nos Estados brasileiros possui uma variação positiva na arrecadação do ICMS como um todo no Brasil, demonstrando, assim, toda a sua relevância para a conjuntura econômica brasileira. Mediante o questionamento de qual a contribuição das MPE optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do ICMS nos Estados brasileiros, o objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar a contribuição das MPEs optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do ICMS nos Estados brasileiros.

Para a consecução do objetivo proposto, tem-se como objetivos específicos demonstrar a arrecadação do ICMS gerada nos Estados brasileiros, mostrar a arrecadação do ICMS gerada pelas MPEs optantes pelo Simples Nacional nos Estados brasileiros e discutir a contribuição da arrecadação do ICMS gerado pelo Simples Nacional em relação ao ICMS total arrecadado nos Estados brasileiros.

Por meio deste estudo será possível verificar o poder de arrecadação das MPEs de um dos tributos mais essenciais para a nação brasileira e sua contribuição para o desenvolvimento da economia nacional, que segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE (Sebrae, 2020) estes empreendimentos foram responsáveis por cerca de 731 mil empregos formais, com carteira assinada, durante o ano de 2019.

Dada à importância do ICMS na matriz de recursos dos Estados do Brasil, justifica-se essa pesquisa no sentido de averiguar a relevância da relação do montante do ICMS proveniente das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional na arrecadação total do ICMS naqueles entes federativos, servindo como base para pesquisas futuras, tendo em vista a escassez referente esta temática, bem como apoio para os entes públicos para um olhar diferenciado para estes tipos de empreendimentos, notando sua relevância para geração de renda e emprego, sendo possível inclusive o desenvolvimento maior de incentivos governamentais.

Micro e pequenas empresas (MPEs)

As organizações de grande porte eram maioria até por volta dos anos oitenta, incentivados por produções em grande escala e através do processo de industrialização (Longenecker et al., 1997). Mas com o passar do tempo estes números foram sofrendo alterações pelo fato do surgimento dos pequenos negócios, no qual hoje estes demonstram a sua força nos aspectos sociais e econômicos, desempenhando um papel imprescindível junto a competitividade com outras organizações, no crescimento de diferentes tecnologias e no auxílio as empresas maiores (Coda et al., 2018; Huang, 2009).

As MPEs são fundamentais para a economia do país, e com o passar do tempo elas vêm adquirindo uma relevância crescente, cumprindo um papel socioeconômico inquestionável, sendo as principais entidades geradoras de riquezas no comércio brasileiro, participando consideravelmente também no setor industrial e de serviços (Moura, 2018).

Estas empresas possuem características próprias e recebem um tratamento jurídico diferenciado que visam incentivá-las através da diminuição de algumas das obrigações exigidas por lei (Brasil, 1988). No Brasil a muitas maneiras de classificações de MPE, podendo ser definidas por duas formas: pela receita bruta anual ou pelo número de pessoas ocupadas na empresa (Souza, 2017). Existem meios que podem ser utilizados para conceituar os tipos de MPEs. Conforme a Lei Complementar nº 155/2016 (BRASIL, 2016), as Micros e Pequenas Empresas são classificadas de acordo com o seu faturamento anual. Segundo a lei microempresas são aquelas formadas por pessoa jurídica ou firma mercantil individual que possuir receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00, e as pequenas empresas são aquelas que tiverem receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

O Brasil é um dos países que possui o maior limite de faturamento bruto anual para essas empresas, por exemplo, nos Estados Unidos da América (EUA) o limite de receita para encaixar-se no enquadramento de micro, pequena ou média empresa e conseqüentemente absorver suas regalias é até US \$ 48.000, no Canadá US \$ 121.000, no Reino Unido US \$ 114.000, e no Brasil US \$ 1 milhão, mesmo comparando com os países emergentes, que não fazem parte dos países do primeiro mundo, dos países desenvolvidos, onde encontra-se Argentina com limite de até US \$ 48.000, na Colômbia US \$ 60.000 e no México US \$ 148.000 por ano (Appy, 2015).

As Micros e Pequenas Empresas vêm desenvolvendo importante papel no cenário socioeconômico brasileiro, sendo essenciais para a sociedade brasileira em geral, assimilar a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento da economia nacional. Para Santos, Dorow e Beuren (2016), este segmento de empresas movimentam a economia e elevam o Produto

Interno Bruto (PIB) do país, por serem responsáveis por grande parte da geração de empregos, de renda, arrecadação de tributos e contribuir para o desenvolvimento regional.

O SEBRAE em 2018 (Sebrae, 2018) publicou estudos indicando que os pequenos empreendimentos no Brasil correspondem a 98,5% de todas as empresas do país, ficando apenas 1,5% do total com as empresas médias e grandes, empregando em suas atividades cerca de 54,5% das pessoas do país e correspondendo a 27% do PIB. As MPEs com o passar dos anos aumentam em quantidade de números de empresas e influência cada vez mais a sua participação na economia brasileira. Contudo, ao mesmo tempo, à maioria delas não se firmam no mercado e acabam entrando em falência precocemente antes mesmo de atingirem os cinco anos de existência (Sebrae, 2020).

No Brasil e no mundo por meio de diversas pesquisas detectou-se que as MPEs são necessárias para o crescimento e desenvolvimento econômico de qualquer nação, onde especificamente no Brasil as MPEs passam por muitas barreiras quanto aos seus gerenciamentos, continuidade e constituição, chegando até mesmo à descontinuidade quando tentam estabelecer um patamar competitivo no mercado nos quais atuam maiores (Coda et al., 2018).

Para reverter esse cenário, entre outras opções, requer que os gestores e executivos assumam uma postura relacionada ao empreendedorismo, para que assim possam aos poucos ter competitividade e consequentemente maiores lucros, através de mais inovação e duração em suas atividades, levando a níveis melhores de eficiência e eficácia, focando em novas vitórias, ficando preparado para as diversidades e assumindo uma nova postura positivista no mercado (Utsch, Rauch, Rothfub & Frese, 1999).

Simples nacional e sua contribuição na arrecadação dos estados

No Brasil, é possível encontrar quatro formas pelas quais as organizações apuram os seus tributos, gerando assim quantias para a arrecadação dos Municípios, Distrito Federal, Estados e o próprio fisco Federal, sendo possível encontrar a tributação com base no Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional.

Silva (2012, p. 8) conceitua o Lucro Real como “a única forma de tributação em que o fisco exige a apuração do resultado do lucro líquido apurado pela contabilidade no exercício das empresas, ou seja, o ‘real’ resultado, aquilo que realmente foi movimentado”.

O Lucro Presumido, um segundo tipo de tributação existente no país, pode ser considerado como uma forma menos burocrática de se calcular o Imposto de Renda, podendo ser confirmada, tal ideia, por não haver a necessidade da empresa seguidora desse regime elaborar a apuração do lucro líquido como realizada na opção tributária do Lucro Real (Oliveira, 2009).

Praticamente todos os países que compõe o Ocidente em suas políticas internas relacionadas aos seus empreendimentos adotam medidas tributárias diferenciadas para os pequenos e médios estabelecimentos com o intuito, por meio delas, de influenciarem a geração de emprego, inovação, aumento na distribuição de renda e diversidade, através da redução de tributos e meios burocráticos, buscando ao máximo a sua simplificação (Organization for economic cooperation and development, 2015).

Assim, surgiu o Simples Nacional, que segundo o site da Receita Federal do Brasil (2020) “é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”. Esse modo de arrecadação dos tributos uniu os impostos, taxas e contribuições, entre eles o ICMS, diminuindo, assim, o tempo gasto com os serviços para a sua geração, ou seja, de certa maneira contribui para o melhoramento dos processos internos quanto os seus deveres fiscais perante o fisco (Conceição et al., 2018).

De acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 155 (Brasil, 2016), poderão optar pelo Simples as empresas que faturarem até o limite máximo de R\$ 4,8 milhões anuais. Contudo, aquela empresa que faturar acima de R\$ 3,6 milhões anuais, passará a recolher separadamente o ICMS e o ISS. O contribuinte possui o livre arbítrio da escolha da melhor forma de tributação para a apuração e o recolhimento dos tributos incidentes nas suas mais variáveis atividades empresárias, salvo algumas restrições encontradas nas legislações específicas de cada regime.

Receitas públicas em forma de tributos: icms e políticas fiscais

Os tributos são uma das formas mais importantes para o Estado brasileiro angariar recursos para o gerenciamento das administrações tributárias, fazendo com que flua as suas atividades, proporcionando assim, um bom desenvolvimento do comportamento da economia através da geração de receitas públicas (Carvalho, 2005). O Código Tributário Nacional - CTN expressa em seu art. 5 (Brasil, 1966), que os tributos são divididos em impostos, taxas e contribuições de melhorias, incluindo, assim, no que se refere aos impostos o ICMS.

O §2º do art. 155 da Carta Magna (Brasil, 1988) estabelece algumas orientações sobre a não-cumulatividade (variando conforme o regime tributário escolhido pela organização), a não incidência ou isenção, a seletividade, e as alíquotas aplicadas nas operações envolvendo o ICMS, que variam de Estado para Estado. Na literatura existem diversos estudos sobre o regime de tributação do Simples Nacional relacionado ao ICMS, mas voltados para o ICMS classificado como Substituição Tributária. Bortolon (2011), por exemplo, tratou sobre este tema verificando seus impactos nos resultados em duas empresas contribuintes de ICMS e optantes pelo Simples Nacional de Santa Catarina, tendo como resultados negativos na lucratividade destas empresas.

Poucos trabalhos, no entanto, relacionam o Simples Nacional com a arrecadação do ICMS, entre eles encontra-se o estudo de Romero (2009) que o objetivo fim de sua pesquisa, entre eles, foi de investigar se houve uma arrecadação de ICMS maior no Estado do Ceará com o surgimento do Simples, sendo possível destacar que, estatisticamente, apenas os empreendimentos do ramo alimentício acarretaram em um aumento da arrecadação do ICMS para os cofres públicos, determinando como neutro as empresas que praticam outras atividades.

Percebe-se na existência de estudos sobre o regime de tributação do Simples Nacional com relação ao ICMS, mas em sua maioria tratando-se da Substituição Tributária do ICMS, e podem-se dizer poucos estudos quanto a sua arrecadação de fato, onde os mesmos são realizados em Estados isolados sem haver uma análise da conjuntura de todos os entes estaduais da federação brasileira, considerando reduzida a quantidade de estudos do tema proposto por este artigo.

O Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT), instituído para incentivar, não aos Estados, mas aos Municípios a captação de suas próprias fontes de receitas, diminuindo cada vez mais a vinculação por parte das transferências entre governos, faz parte de mais uma política que pode interferir na geração de receitas fiscais governamentais (Ribeiro, Fernandes & Costa, 2019).

2. Metodologia

O estudo teve como principal objetivo analisar contribuição das MPEs optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do ICMS nos Estados brasileiros. A partir dos objetivos apresentados acima, tomando como orientação a perspectiva epistemológica abordada para esse artigo, a qual sustenta-se na concepção filosófica Pós-positivista e tem como estratégia de análise teórica e empírica, o método de natureza quantitativa (Creswell, 2013). Sendo assim, esta pesquisa assume o modelo de paradigma das ciências sociais e humanas de base estruturalista e positivista, por contemplar uma pesquisa quantitativa (Burrell & Morgan, 1979; Flick, 2009). Com isso, o artigo contemplará um estudo descritivo, exploratório e correlacional.

A coleta de dados foi realizada através da análise documental, por meio dos métodos não probabilísticos, por conveniência, do tipo intencional, pois foi considerada, exclusivamente pela internet, sendo consultados os sites do Tesouro Nacional referente ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Sincofi) e do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) para coletar a informação sobre as arrecadações do ICMS, site do Simples Nacional para obter informações sobre as transferências referentes ao ICMS oriundos do Simples Nacional e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para a verificação do Produto Interno Bruto (PIB), das Transferências do Governo Federal para os Estados, e da Balança Comercial.

Nesse sentido, o universo da pesquisa são as contas públicas dos Estados que compõe toda a região do Brasil: Norte, Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, sendo, deste modo, o total da população toda a amostra a ser utilizada, no qual são listadas nos sites mencionados anteriormente. Para atender ao objetivo do trabalho, procurou-se distribuir a amostra por anos, com base na governança ideológica da época, assim como, relatado no plano de coleta dos dados. Sendo assim, adotou-se amostra não probabilística, por conveniência, do tipo intencional (Hair Jr. *et al.*, 2010).

Para isso, avaliou-se o quanto o ‘n’ amostral seria adequado para a realização do estudo; utilizou-se o pacote estatístico GPower 3.1 para verificar a qualidade da amostra, considerou-se tanto o ‘n’ necessário para a pesquisa, quanto o tipo de cálculo a ser realizado no estudo (Faul et al., 2007).

Desta forma, foi estabelecido uma probabilidade de 95% ($p < 0,05$), magnitude do efeito amostral ($r \geq 0,50$) e um padrão de poder hipotético ($\pi \geq 0,80$); a partir desses critérios, uma coleta de dados do tipo intencional, revelou que a amostra é adequada para a realização do estudo, a qual, apresentou os seguintes indicadores estatísticos: $t \geq 1,98$; $\pi = 0,90$; $p < 0,01$.

Realizou-se um levantamento dos dados secundários, para o qual, foi coletado resposta nos sites do Sincofi, Confaz, Simples Nacional e do Ipea o qual, compõe as variáveis principais para análise neste estudo.

Assim considerado, partiu-se para definir e organizar as variáveis de pesquisa que orientaram a coleta de dados, estas, por sua vez, estarão relacionadas a arrecadação mensal do ICMS pelos Estados brasileiros, as transferências de ICMS recebidas referente as empresas optantes do Simples Nacional, e as outras políticas fiscais representadas pelas Transferências de recursos repassadas do Governo Federal para os Estados, PIB e a Balança Comercial demonstrando os saldos correntes das importações e exportações. Estes dados são referentes aos anos de 2007 a 2011, correspondendo a um período de governo, respectivamente, de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, justificando tais anos devido o acesso a estas informações, dezembro de 2020, tendo em vista que nas fontes pesquisadas para as variáveis em estudo são apresentadas apenas até o ano final abordado, 2011. Desta maneira, estes critérios foram coletados a partir das arrecadações e levantamento destas informações dos Estados, para isso, foi possível relacionar essas variáveis.

Para o presente artigo, espera-se confirmar as seguintes hipóteses:

H1: A arrecadação do ICMS oriundo das MPE optantes do Simples Nacional nos Estados brasileiros possui uma variação positiva na arrecadação do ICMS como um todo no Brasil;

H2: As Transferências afeta negativamente as arrecadações tributárias do ICMS.

No tocante a relações negativas quanto a arrecadação do ICMS, acredita-se que a variável Transferências possua efeitos negativos, pois apenas Barbosa Filho (2013) e Ribeiro, Fernandes e Costa (2019) encontraram efeitos positivos, enquanto os demais estudos que a utilizaram verificaram como um empecilho no esforço das arrecadações dos Estados, destacando Schwengbe e Ribeiro (1999) que abordaram que estes repasses funcionam como um alívio nas arrecadações, tornando-se para as Federações algo negativo no ânimo da busca de angariar mais recursos fiscais. Além disso, seguindo o mesmo raciocínio, Cossio (2001) relata que estas transferências causam a ineficiência das arrecadações fiscais. Por isso, entende-se que possivelmente ocorram efeitos negativos, pois como adotado aqui no Brasil, a existência de recebimentos de valores sem esforços ocasiona em uma conduta “preguiçosa”, como descrito por Schwengbe e Ribeiro (1999), existindo

gestores que foquem em apenas nos recebimentos dos repasses sem observar e tentar proporcionar meios para aumentar as suas receitas tributárias.

Portanto, observando a variável proposta por esta pesquisa, a arrecadação do ICMS oriundo das empresas optantes pelo Simples Nacional, espera-se que possua uma variação positiva quanto a arrecadação do ICMS, bem como não apenas quando de sua avaliação em maneira separada, mas também em conjunto com as demais variáveis.

No que se refere aos dados coletados com acesso direto às respostas fornecidas nos sites do Sincofi, Confaz, Simples Nacional e do Ipea durante os anos de 2007 a 2011, o questionário é composto apenas por questões-informações, que avaliam e são estruturadas da seguinte forma:

a) Qual a relação do ICMS arrecadado pelas empresas optantes do Simples Nacional com a arrecadação do ICMS como um todo dos Estados?

b) Qual a relação das Transferências com a arrecadação do ICMS?

É importante destacar que cada questão possui apenas duas opções, relacionam de forma positiva ou de maneira negativa, sendo coletadas tais informações por meio dos sites já aqui mencionados.

Todas as respostas foram tabuladas em uma planilha de Excel, na qual as células se organizaram em variáveis (Balança Comercial, ICMS Arrecadado, Optantes do Simples Nacional, ICMS Simples Nacional e Transferências) por Anos-Estado-Governo, trazendo, portanto, suas respectivas respostas nas questões que elencam uma série de opções a respeito da relação entre elas, por exemplo, positiva ou negativa.

Esse mesmo método foi aplicado para todas as composições das variáveis e que, a partir desta seleção e organização das questões, foi possível a realização de um somatório, transformando-as num escore total para cada variável. É preciso destacar que, na qual quanto maior a pontuação maior o desempenho na arrecadação.

Nesta pesquisa as informações foram constituídas com base na revisão da literatura, a fim de organizar de forma mais clara as variáveis que se pretendia estabelecer. Para isso, seguiu-se a orientação de Costa (2011), a qual, estruturada em três elementos centrais para identificação das variáveis, são os seguintes: a existência de um conjunto de itens capaz de serem avaliados, as indicações do tipo de escala (nominal, ordinal, intervalar ou de razão) destinada ao tipo de verificação mais apropriada e, por fim, os dados adicionais (caso existam) para que sejam associados a coleta daqueles estabelecidos previamente.

Sendo assim, o questionário seguiu o método de coleta apresentado, o qual foi formado com as informações conforme o quadro dois, sendo demonstradas nas variáveis estudadas. No que se refere a análise dos dados, após organizado os dados no Excel, estes, foram transferidos para o software estatístico SPSS (versão 25); neste, além de estatísticas descritivas (média e desvio padrão, moda, frequência). Além desses cálculos, efetuou-se o cálculo da análise de variância multivariada (ANOVA one-way), associada ao teste *post-hoc* de *Scheffé*, bem como, o, ambos, para verificar o efeito significativo das diferenças entre os grupos (período-ano e entre Estados e regiões).

3. Resultados

Com a finalização da coleta dos dados e categorizadas as respostas das variáveis no pacote estatístico SPSS, verificou-se, com base nos critérios de seleção da amostra algumas análises referentes à qualidade amostral. Apesar do estudo ter se centrado numa seleção documental a respeito da arrecadação mensal do ICMS pelos Estados brasileiros, das transferências de ICMS recebidas referente as empresas optantes do Simples Nacional, bem como o seu número de optantes, e das outras políticas fiscais representadas pelas Transferências de recursos repassadas do Governo Federal para os Estados e a Balança Comercial demonstrando os saldos correntes das importações e exportações, foi possível organizar cada documento-

informação consultada em termos da composição de participantes da pesquisa, os quais, sujeito a análise estatística. Para isso, tomou como referências as orientações empíricas de Tabachnick e Fidell (2001) e Nascimento, Tibana, Melo e Prestes (2015):

1 – no que se refere a multicolinearidade entre as variáveis, observou-se a existência de correlações (ρ [p] de Spearman) entre elas $\leq 0,90$, variando de 0,75 a 0,83; resultados estes que revelam a não existência de variáveis com alto grau de correlação, permitindo afirmar que é possível gerar modelos com baixo erro de medida;

2 – em relação a verificação dos *outliers* multivariados na amostra, esta, foi avaliada a partir do teste de normalidade de Shapiro-Wilk (S-W), destinando-se para análise de amostras inferiores a 100 participantes, observou-se que a amostra coletada para esta pesquisa, apresentou uma normalidade tendo revelado o seguinte resultado: S-W = 0,96, $p < 0,33$. Desta forma, estes resultados revelam que a amostra assume uma normalidade.

Tendo confirmado a qualidade da amostra, a qual, orientou o tipo de estatística a ser realizada, procurou-se verificar os objetivos do trabalho. Inicialmente, avaliou-se a condição dos resultados dos saldos da Balança Comercial no decorrer de cinco anos (2007 a 2011), verificou-se, através de uma correlação de Spearman a associação entre os cinco anos da Balança Comercial. Na Tabela 1, observa-se uma relação positiva e significativa, com escores acima de 0,50.

Tabela 1 - Correlação de Spearman entre os cinco anos da Balança Comercial.

Anos	2007	2008	2009	2010	2011
2007	---				
2008	0,75*	---			
2009	0,75*	0,99*	---		
2010	0,59*	0,88*	0,90*	---	
2011	0,59*	0,89*	0,92*	0,98*	---

Nota: * p-valor $\leq 0,001$. Fonte: Autores.

Tendo identificado as relações positivas entre estes períodos relativos à Balança Comercial, realizou-se um teste t para amostra pareadas com objetivo de avaliar, ao comparar de forma pareada nos cinco anos entre si, esperava-se compreender os eventos internos entre os escores destas variáveis, já que as correlações foram significativas e fortes. Com isso, na Tabela 2, nenhum deste pareamento foi significativo, denotando não haver diferenças entre eles, mesmo que tenha identificado, hierarquicamente, que em 2007 e 2011 tenha existido um aumento em valores reais nestes anos.

Tabela 2 - Escores médios do pareamento no decorrer dos cinco anos da Balança Comercial.

Pares de variáveis		Média	d.p.	Estatística	
				t	p-valor
Par 1	2007	1.482.306.049,778	3.365.229.748,7242	1,24	0,22
	2008	915.201.371,222	3.863.767.516,5185		
Par 2	2007	1.482.306.049,778	3.365.229.748,7242	1,17	0,25
	2009	928.804.928,778	3.310.465.461,2664		
Par 3	2007	1.482.306.049,778	3.365.229.748,7242	0,82	0,42
	2010	753.339.626,815	5.744.424.144,0031		
Par 4	2007	1.482.306.049,778	3.365.229.748,7242	0,31	0,76
	2011	1.098.036.690,926	7.848.702.409,1934		
Par 5	2008	915.201.371,222	3.863.767.516,5185	-0,06	0,95
	2009	928.804.928,778	3.310.465.461,2664		
Par 6	2008	915.201.371,222	3.863.767.516,5185	0,35	0,74
	2010	753.339.626,815	5.744.424.144,0031		
Par 7	2008	915.201.371,222	3.863.767.516,5185	-0,21	0,83
	2011	1.098.036.690,926	7.848.702.409,1934		
Par 8	2009	928.804.928,778	3.310.465.461,2664	0,32	0,75
	2010	753.339.626,815	5.744.424.144,0031		
Par 9	2009	928.804.928,778	3.310.465.461,2664	-0,18	0,84
	2011	1.098.036.690,926	7.848.702.409,1934		
Par 10	2010	753.339.626,815	5.744.424.144,0031	-0,76	0,45
	2011	1.098.036.690,926	7.848.702.409,1934		

Fonte: Autores.

Na Tabela 3, são apresentados os escores médios gerais da Balança Comercial entre os anos em função da região. Destes resultados, com base na análise de variância, apenas o ano de 2007 apresentou resultado significativo ($F_{(5,26)} = 3,68$, $p < 0,01$), com o maior escore para a região Sudeste, seguida da região Sul. É importante destacar os resultados do Distrito Federal (DF), o qual, em todos os anos, apresentou escores negativos.

Tabela 3 - Escores médios no decorrer dos cinco anos em função das regiões brasileiras.

Ano / região	Média	d.p.	Min.	Max.	
2007*	Norte	282.260.601,28	3.724.598.142,84	-5.657.401.331,0	7.189.957.465,0
	Nordeste	172.019.260,33	873.121.061,117	-825.303.550,0	2.295.733.924,0
	Centro-Oeste	587.248.891,00	1.907.375.445,78	-1.382.398.208,0	2.425.564.573,0
	Sudeste	6.167.757.033,25	4.472.738.712,80	524.770.038,0	1,1E+010
	Sul	3.726.127.519,66	337.888.525,40	3.419.811.945,0	4.088.561.995,0
	Distrito Federal	-1.112.891.573,00	.	-1.112.891.573,0	-1.112.891.573,0
	Total	1.482.306.049,77	3.365.229.748,72	-5.657.401.331,0	1,1E+010
2008	Norte	175.417.373,85	5.208.376.975,21	-8.726.556.780,0	9.310.598.249,0
	Nordeste	144.057.740,00	1.388.656.218,66	-149.1032.925,0	3.453.326.579,0
	Centro-Oeste	303.741.003,33	2.999.688.936,30	-2.310.336.254,0	3.578.794.821,0
	Sudeste	4.084.985.328,75	6.673.971.107,13	-3.087.599.376,0	1,3E+010
	Sul	1.990.713.113,66	527.734.158,15	1.414.717.393,0	2.450.975.419,0
	Distrito Federal	-1.037.307.920,00	.	-1.037.307.920,0	-1.037.307.920,0
	Total	915.201.371,22	3.863.767.516,51	-8.726.556.780,0	1,3E+010
2009	Norte	282.082.974,71	3.916.988.002,54	-6.001.580.936,0	7.518.599.691,0
	Nordeste	49.453.379,00	908.981.608,12	-1.203.235.419,0	2.058.115.506,0
	Centro-Oeste	1.133.585.735,66	3.504.948.208,74	-1.293.217.821,0	5.151.917.160,0
	Sudeste	3.041.103.708,75	6.088.878.080,33	-4.011.573.680,0	1,1E+010
	Sul	2.719.216.474,00	2.124.647.012,85	500.078.648,0	4.734.707.796,0
	Distrito Federal	-1.064.749.621,00	.	-1.064.749.621,0	-1.064.749.621,0
	Total	928.804.928,77	3.310.465.461,26	-6.001.580.936,0	1,1E+010
2010	Norte	450.995.148,85	6.480.117.329,43	-9.886.412.028,0	1,2E+010
	Nordeste	-349.418.401,44	1.180.417.773,31	-2.192.257.864,0	1.776.751.777,0
	Centro-Oeste	813.029.621,33	3.605.260.277,95	-1.383.193.528,0	4.973.877.649,0
	Sudeste	4.615.676.722,75	12.666.174.948,80	-11.441.955.656,0	2,0E+010
	Sul	317.669.535,00	2.294.971.047,73	-2.318.701.259,0	1.868.349.851,0
	Distrito Federal	-1.526.834.865,00	.	-1.526.834.865,0	-1.526.834.865,0
	Total	753.339.626,815	5.744.424.144,00	-11.441.955.656,0	2,0E+010
2011	Norte	870.815.289,57	8.363.291.691,68	-11.798.117.861,0	1,7E+010
	Nordeste	-635.194.090,66	2.102.844.261,18	-4.416.301.837,0	2.760.886.738,0
	Centro-Oeste	1.202.374.092,00	4.613.742.143,05	-1.507.411.067,0	6.529.597.833,0
	Sudeste	6.196.700.165,75	17.573.569.906,60	-16.645.991.101,0	2,6E+010
	Sul	677.664.422,00	4.500.408.656,99	-3.850.062.969,0	5.150.247.562,0
	Distrito Federal	-1.158.885.761,00	.	-1.158.885.761,0	-1.158.885.761,0
	Total	1.098.036.690,92	7.848.702.409,19	-16.645.991.101,0	2,6E+010

Notas: * p-valor $\leq 0,001$. Fonte: Autores.

No tocante ao Saldo da Balança Comercial diante os resultados encontrados quando analisado os escores médios do pareamento entre os anos e em função das regiões durante os cinco anos, como trazido nas Tabelas 2 e 3, percebe-se que o ano de 2007 e 2011 foi o que possuíram maiores escores, podendo ser justificado pelas mudanças de governo, no qual em 2007 houve a reeleição de Lula e em 2011 a posse de Dilma, contribuindo, assim, para as respectivas alterações adicionais para tais anos, através das políticas fiscais adotadas por cada governo, como, por exemplo, as taxas de câmbio, a renda interna e renda externa.

Considerando estes períodos, avaliou-se a distribuição da balança em função dos períodos dos primeiros anos governamentais, focando a perspectiva e temporalidade governamental. Assim, organizou-se uma categoria por governança (Período Lula e Dilma). Na Tabela 4, pode-se observar que nos dois tipos de governo houve uma relação positiva e significativa dos indicadores da balança entre os governos.

Tabela 4 - Correlação de Spearman entre o período do governo Lula e Dilma.

Período Governo	LULA	DILMA
LULA	---	
DILMA	0,86*	---

Nota: * p-valor $\leq 0,001$. Fonte: Autores.

Realizou-se também, um teste t para amostras pareadas, para comparar os escores entre a balança do período de cada governo, na Tabela 5, observou-se a existência de uma hierarquia dos valores da balança em cada período de governo. Nota-se que o governo Lula foi o que apresentou menor ganho em comparação com o governo Dilma.

Tabela 5 - Escores médios do pareamento em função do período de governo.

Pares de variáveis		Média	d.p.	Estatística	
				t	p-valor
Par 1	2007 LULA	13.801.035,66	36.587.316,49	-1,97	0,05
	2011 DILMA	22.927.863.364,34	60.338.274.887,82		

Fonte: Autores.

Optou-se também, em avaliar os escores da balança associando região brasileira e governos, a partir de uma análise de variância one-way, observou-se que, mesmo tendo um alto escore na região Norte no governo Lula ($F_{(5,26)} = 0,38, p < 0.86$) e Dilma ($F_{(5,26)} = 0,36, p < 0.87$), podendo destacar que os valores no governo Dilma foram o dobro, quando comparado ao governo Lula, ainda assim, os resultados não foram significativos.

Tabela 6 - Escores médios entre região brasileira e período de governo.

Governo / região brasileira		Média	d.p.
2007 LULA	Norte	30.169.560,14	69.082.927,4670
	Nordeste	12.309.047,55	19.913.460,9521
	Centro-Oeste	3.185.614,33	1.029.960,1653
	Sudeste	2.881.560,00	1.919.228,2218
	Sul	7.899.354,33	7.293.423,1450
	DF	5.878.468,00	.
	Total	13.801.035,67	36.587.316,4937
2011 DILMA	Norte	49.585.077.047,18	114.962.315.495,1558
	Nordeste	19.430.985.102,72	30.763.995.152,4140
	Centro-Oeste	4.622.845.138,06	1.112.475.716,2146
	Sudeste	9.094.225.969,57	7.084.704.327,1212
	Sul	12.807.962.931,90	11.465.137.063,1685
	DF	8.408.577.494,20	.
	Total	22.927.863.364,34	60.338.274.887,8250

Fonte: Autores.

Quando analisado os escores por regiões e por período de governança, apresentados na Tabela 6, a região Norte ganhou destaque devido aos grandes incentivos fiscais ofertados para atração de investimentos, destacando-se entre elas as renúncias de tributos, incentivando ao favorecimento econômico dessa região. Considerando esses resultados da Balança Comercial, procurou-se nesta etapa avaliar os dados sobre o ICMS sob os mesmos aspectos de variáveis. Sendo assim,

verificou-se a relação no decorrer de cinco anos (2007 a 2011) em relação ao ICMS, para o qual, observou-se, que todas as correlações não apenas foram positivas, quanto significativas e altas, tendo seus escores correlacionais sido acima de 0,50.

Tabela 7 - Correlação de Spearman entre os cinco anos de ICMS.

Anos	2007	2008	2009	2010	2011
2007	---				
2008	0,87*	---			
2009	0,87*	0,99*	---		
2010	0,87*	0,99*	0,99*	---	
2011	0,86*	0,99*	0,99*	0,99*	---

Nota: * p-valor \leq 0,001. Fonte: Autores.

A partir dessa correlação realizou-se o cálculo do teste t para amostra pareadas com base nos cinco de arrecadação do ICMS nos 27 Estados. Na Tabela 8, todos pareamentos foram significativos, podendo destacar que o ano de 2011 foi o período que mais arrecadou, seguido, anteriormente do ano de 2010.

Tabela 8 - Escores médios do pareamento no decorrer dos cinco anos do ICMS.

Pares de variáveis		Média	d.p.	Estatística	
				t	p-valor
Par 1	2007	6.906.554,48	12.224.831,17	-3,10	0,01
	2008	8.560.264.889,58	14.338.947.859,50		
Par 2	2007	690.6554,48	12.224.831,17	-3,10	0,01
	2009	877.4910.910,02	14.698.625.694,64		
Par 3	2007	6.906.554,48	12.224.831,17	-3,11	0,01
	2010	10.311.489.647,24	17.219.181.042,51		
Par 4	2007	6.906.554,48	12.224.831,17	-3,15	0,01
	2011	11.474.575.236,80	18.925.834.048,82		
Par 5	2008	8.560.264.889,58	14.338.947.859,50	-2,25	0,01
	2009	8.774.910.910,02	14.698.625.694,64		
Par 6	2008	8.560.264.889,58	14.338.947.859,50	-3,12	0,01
	2010	10.311.489.647,24	17.219.181.042,51		
Par 7	2008	8.560.264.889,58	14.338.947.859,50	-3,28	0,01
	2011	11.474.575.236,81	18.925.834.048,82		
Par 8	2009	8.774.910.910,03	14.698.625.694,64	-3,15	0,01
	2010	10.311.489.647,24	17.219.181.042,51		
Par 9	2009	8.774.910.910,03	14.698.625.694,64	-3,31	0,01
	2011	11.474.575.236,81	18.925.834.048,82		
Par 10	2010	10.311.489.647,24	17.219.181.042,51	-3,50	0,01
	2011	11.474.575.236,81	18.925.834.048,82		

Fonte: Autores.

Realizou-se também, uma análise de variância one-way, buscando comparar as diferenças entre as pontuações dos escores médios nas regiões brasileiras e os cinco anos de arrecadação do ICMS. Na tabela 9, observou-se que a região Sudeste é que mais arrecadou em todos os anos: 2007 ($F_{(5,26)} = 3,86, p < 0.01$), 2008 ($F_{(5,26)} = 3,96, p < 0.01$), 2009 ($F_{(5,26)} = 3,27, p < 0.01$), 2010 ($F_{(5,26)} = 3,28, p < 0.01$) e 2011 ($F_{(5,26)} = 3,35, p < 0.01$). Destaca-se o aumento da arrecadação durante o decorrer dos anos, sendo justificado pela majoração anual do salário mínimo, impactando diretamente em tais valores.

Tabela 9 - Escores médios entre região brasileira e os cinco anos de arrecadação do ICMS.

Anos / Região brasileira		Média	d.p.
2007	Norte	1.502.510,43	1.549.183,1544
	Nordeste	2.991.728,88	2.555.685,0825
	Centro-oeste	4.206.113,00	908.304,9201
	Sudeste	26.018.836,75	25.424.902,5724
	Sul	9.721.938,00	2.735.708,5399
	DF	3.174.338,00	.
	Total	6.906.554,48	12.224.831,1776
2008	Norte	3.716.945.564,41	5.098.593.235,2719
	Nordeste	3.457.369.570,07	2.807.762.277,8248
	Centro-oeste	4.839.201.519,63	1.302.126.715,5523
	Sudeste	30.385.616.536,97	30.057.181.189,7056
	Sul	11.330.550.209,10	3.402.699.539,1560
	DF	3.940.485.602,60	.
	Total	8.560.264.889,58	14.338.947.859,5010
2009	Norte	3.777.403.307,37	5.144.770.813,1471
	Nordeste	3.645.291.465,52	2.785.165.203,3460
	Centro-oeste	4.941.117.672,86	1.410.281.103,2000
	Sudeste	30.883.347.748,37	31.149.680.498,4520
	Sul	11.777.614.520,46	3.214.086.720,8967
	DF	3.983.560.655,90	.
	Total	8.774.910.910,02	14.698.625.694,6464
2010	Norte	4.497.190.815,88	6.036.640.977,1625
	Nordeste	4.387.884.723,64	3.358.256.333,7745
	Centro-oeste	5.558.902.405,23	1.950.756.630,2729
	Sudeste	36.256.029.554,60	36.447.448.876,6731
	Sul	13.748.162.623,60	3.557.611.149,2367
	DF	4.493.608.946,70	.
	Total	10.311.489.647,24	17.219.181.042,5108
2011	Norte	4.927.412.903,75	6.649.853.275,7989
	Nordeste	4.917.101.646,95	3.746.522.355,5147
	Centro-oeste	6.383.414.481,43	2.364.375.324,5725
	Sudeste	40.099.190.824,97	39.849.334.625,3407
	Sul	15.503.990.215,06	3.698.121.366,7459
	DF	5.008.748.855,50	.
	Total	11.474.575.236,80	18.925.834.048,8236

Fonte: Autores.

Realizando a análise da arrecadação do ICMS, como esperado, por ser a região polo industrial mais rica e mais populosa do Brasil, o que chama atenção é a disparidade da região Sudeste, como demonstrado na Tabela 9, com uma arrecadação média quase dez vezes maior do que a região Nordeste nos anos estudados, justificando o número de empreendimentos que a região principal em arrecadação possui, que de acordo com o DataSebrae (2021) gira em torno de 10.087.244, ou seja, mais da metade das empresas registradas no Brasil, aproximadamente 52,5%. Nesta etapa, verificou-se a relação relativo aos empreendimentos optantes pelo Simples Nacional por período de governo, observou-se, que todas as correlações tanto foram positivas e significativas, quanto apresentaram escores altos.

Tabela 10 - Correlação de Spearman entre os anos de optantes

Período Governo	LULA	DILMA
LULA	---	
DILMA	0,98*	---

Nota: * p-valor $\leq 0,001$. Fonte: Autores.

Com base nestas correlações realizou-se o cálculo do teste t para amostra pareadas, com base nestes períodos de governança, focado nos optantes ao Simples Nacional. Na Tabela 11, observa-se que tais diferenças foram significativas, podendo verificar uma hierarquia distintas entre os escores, os quais, praticamente, triplicam entre eles, ao comparar governanças.

Tabela 11 - Escores médios do pareamento do período de governança em relação aos optantes.

Pares de variáveis		Média	d.p.	Estatística	
				t	p-valor
Par 1	LULA	92.453,85	148.589,98	-3,47	0,01
	DILMA	2.279.571,92	3.483.330,88		

Fonte: Autores.

Quanto ao número de optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional as atenções se voltam para o governo Dilma durante o ano de 2011, como mostra a Tabela 11, com uma grande diferença de escore comparado ao governo Lula no ano de 2007, idealizando as políticas empregadas entre esses governos, que ano após ano vem no processo de desburocratização de constituição de empresas, principalmente para as Micro e Pequena Empresas, com isso, por ter sido instituído em 2007, o mesmo apresentou um escore baixo, onde com o passar do tempo e das facilidades empregadas o seu número aumenta consideravelmente.

Foi realizado também, uma análise de variância one-way, comparando as diferenças entre as pontuações dos escores médios nas regiões brasileiras e o período de governo. Na Tabela 12, observa-se que a região Sudeste foi a que mais apresentou um maior escore de optantes para em todos os governos [LULA ($F_{(5,26)} = 4,30, p < 0.01$) e DILMA ($F_{(5,26)} = 4,30, p < 0.01$)], devendo destacar que o governo Dilma superou em valores o governo Lula.

Tabela 12 - Escores médios entre região brasileira e governança em função dos optantes.

Governança / região brasileira		Média	d.p.
LULA	Norte	13.086,286	9.279,1694
	Nordeste	47.532,556	41.739,6546
	Centro-Oeste	45.216,333	27.292,1761
	Sudeste	310.965,500	294.397,7199
	Sul	187.432,000	62.460,0758
	DF	35.050,000	.
	Total	92.453,852	148.589,9814
DILMA	Norte	416.984,143	342.073,6007
	Nordeste	1.256.356,222	1.124.370,6403
	Centro-Oeste	1.260.137,333	680.288,6636
	Sudeste	7.567.824,750	6.861.595,3508
	Sul	4.062.243,333	1.190.940,5845
	DF	1.083.906,000	.
	Total	2.279.571,926	3.483.330,8822

Fonte: Autores.

Assim como nas análises anteriores, a região Sudeste por ser o polo central empresarial lidera o número de optantes por tal regime de apuração dos tributos, como demonstrado na Tabela 12. A seguir, verificou-se a relação entre os cinco anos em função do ICMS arrecado pelo Simples Nacional, observou-se, que todas as correlações tanto foram positivas e significativas, quanto apresentaram escores altos.

Tabela 13 - Correlação de Spearman entre os cinco anos do ICMS arrecado pelo Simples Nacional.

Anos	2007	2008	2009	2010	2011
2007	---				
2008	0,95*	---			
2009	0,98*	0,99*	---		
2010	0,98*	0,99*	0,99*	---	
2011	0,98*	0,98*	0,99*	0,99*	---

Nota: * p-valor $\leq 0,001$. Fonte: Autores.

Efetuiu-se o cálculo do teste t para amostras pareadas com base nos cinco anos do ICMS oriundo do Simples Nacional. Na Tabela 14, observa-se que tais diferenças foram significativas, com exceção do par 5 (comparação entre 2008-2009), podendo destacar que o maior escore esteve para o ano de 2011.

Tabela 14 - Escores médios do pareamento entre os cinco anos do ICMS oriundo do Simples Nacional.

Pares de variáveis		Média	d.p.	Estatística	
				t	p-valor
Par 1	2007	6.5738.014,44	127.552.320,9916	-2,75	0,01
	2008	181.341.892,83	345.831.203,8731		
Par 2	2007	65.738.014,44	127.552.320,9916	-2,94	0,01
	2009	185.796.680,03	338.418.506,2656		
Par 3	2007	65.738.014,44	127.552.320,9916	-2,92	0,01
	2010	232.024.866,49	422.194.588,6370		
Par 4	2007	65.738.014,44	127.552.320,9916	-2,90	0,01
	2011	264.711.386,55	482.042.166,8386		
Par 5	2008	181.341.892,89	345.831.203,8731	-0,85	0,41
	2009	185.796.680,03	338.418.506,2656		
Par 6	2008	181.341.892,89	345.831.203,8731	-2,99	0,01
	2010	232.024.866,41	422.194.588,6370		
Par 7	2008	181.341.892,89	345.831.203,8731	-2,94	0,01
	2011	264.711.386,55	482.042.166,8386		
Par 8	2009	185.796.680,03	338.418.506,2656	-2,82	0,01
	2010	232.024.866,41	422.194.588,6370		
Par 9	2009	185.796.680,03	338.418.506,2656	-2,80	0,01
	2011	264.711.386,55	482.042.166,8386		
Par 10	2010	232.024.866,41	422.194.588,6370	-2,75	0,01
	2011	264.711.386,55	482.042.166,8386		

Fonte: Autores.

Seguindo o raciocínio das organizações optantes do Simples Nacional e partindo para a análise de suas arrecadações exclusivamente do ICMS mediante este regime de tributação, segue a mesma linha de interpretação anteriormente mencionada, onde, conforme a tabela 14, no ano de 2007 a sua arrecadação se deu baixa mediante a implantação dessa nova sistemática de arrecadação e conseqüentemente pelo número pouco expressivo de optantes como visto na Tabela 11, enquanto que com o passar do tempo, o número de optantes foram ficando mais expressivos, dando destaque ao ano de 2011 do governo de Dilma, que através da desburocratização de constituição de empresas conseguiu sobressair-se diante os demais anos. Com base numa análise de variância one-way, comparando as diferenças entre as pontuações dos escores médios nas regiões brasileiras e anos da arrecadação do ICMS pelo Simples Nacional.

Na Tabela 15, observa-se que a região Sudeste é que apresentou maior escore do ICMS pelo Simples Nacional em todos os anos, sendo estes resultados significativos: 2007 ($F_{(5,26)} = 4,23, p < 0.01$), 2008 ($F_{(5,26)} = 4,04, p < 0.01$), 2009 ($F_{(5,26)} = 4,41, p < 0.01$), 2010 ($F_{(5,26)} = 4,39, p < 0.01$) e 2011 ($F_{(5,26)} = 4,57, p < 0.01$), destaca-se também, que estes valores foram aumentado progressivamente, durante os anos.

Tabela 15 - Escores médios entre região brasileira e cinco anos do ICMS pelo Simples Nacional.

Ano / Região brasileira		Média	d.p.
2007	Norte	7.302.419,60	7.376.291,3691
	Nordeste	20.958.590,15	21.084.964,3803
	Centro-Oeste	22.124.479,90	21.400.176,0766
	Sudeste	258.055.635,05	258.792.867,4926
	Sul	136.976.677,80	49.281.456,0983
	DF	25.656.128,10	.
	Total	65.738.014,44	127.552.320,9916
2008	Norte	20.643.230,34	21.004.628,5024
	Nordeste	58.631.084,82	59.516.159,1655
	Centro-Oeste	84.702.895,53	97.446.300,8582
	Sudeste	698.228.037,32	708.958.754,3558
	Sul	365.268.681,33	116.688.797,8009
	DF	81.221.852,40	.
	Total	181.341.892,89	345.831.203,8731
2009	Norte	21.198.836,17	19.796.612,9883
	Nordeste	66.332.244,65	64.849.393,2852
	Centro-Oeste	98.174.814,80	124.638.753,5504
	Sudeste	711.286.454,02	677.783.397,7139
	Sul	341.406.596,56	63.127.378,8521
	DF	107.238.255,50	.
	Total	185.796.680,03	338.418.506,2656
2010	Norte	26.245.577,24	23.502.628,9709
	Nordeste	88.389.676,20	81.755.237,5176
	Centro-Oeste	124.248.294,26	160.424.033,9928
	Sudeste	895.428.498,52	847.106.742,5955
	Sul	397.803.111,43	48.477.977,4853
	DF	137.577.055,60	.
	Total	232.024.866,49	422.194.588,6370
2011	Norte	31.812.002,41	31.721.966,5030
	Nordeste	98.111.481,21	85.704.214,3324
	Centro-Oeste	146.289.038,30	191.895.231,0576
	Sudeste	1.035.861.350,67	957.864.731,7454
	Sul	43.463.207,23	28.946.497,8399
	DF	155.309.749,90	.
	Total	264.711.386,55	482.042.166,8386

Fonte: Autores.

4. Considerações Finais

Para que o país possa realizar seus cumprimentos sociais perante a sociedade, oferecendo-lhes saúde, educação, segurança, etc., torna-se fontes de arrecadações para o custeamento destas atividades, surgindo a relevância dos tributos, sobretudo do ICMS, como imposto Estadual e principal meio de arrecadação dos Estados, como também do país e conseqüentemente dos seus próprios entes federados. Nesta perspectiva, como meio de facilitar esta arrecadação foi criado o Simples Nacional, facilitando e desburocratizando as MPE.

Sendo assim, esta pesquisa teve como propósito geral analisar a contribuição das MPEs optantes pelo Simples Nacional na arrecadação do ICMS nos Estados brasileiros. Conforme os resultados abordados e as discussões realizadas destacam-se correlações positivas e significativas quando analisadas as variáveis de forma isolada, bem como em conjunto.

Além disso, em termos governamentais os anos de 2007 e 2011, do período do governo de Lula e Dilma respectivamente, com as suas divergências partidárias tratando-se de suas formas de condução adotadas nas políticas fiscais impactando no saldo da Balança Comercial, como também nestes anos citados os momentos distintos para os optantes do Simples Nacional e também na arrecadação do ICMS através deste regime tributário, demonstrando a disparidade considerável

encontrada, sendo coerentes no tocante as ações fiscais tomadas para a região Norte pela qual sobressaiu sobre as demais nos anos estudados.

Quanto à arrecadação do ICMS as atenções voltaram para a região Sudeste, devido ser considerado o centro empresarial do Brasil, esta ficou com as maiores arrecadações de todo o território pesquisado. Portanto, conforme os resultados e as discussões relatadas conclui-se que o ICMS arrecadado pelas MPE optantes pela forma de tributação do Simples Nacional possui uma participação considerável na arrecadação do ICMS como um todo nas regiões brasileiras, principalmente quando estas foram analisadas em conjunto, mostrando as relações positivas existentes entre si.

Das hipóteses inicialmente levantadas foi aceita a primeira, mostrando que o ICMS do Simples Nacional possui uma correlação positiva e significativa com a arrecadação do ICMS, enquanto a segunda hipótese foi refutada, onde foi apurado que as transferências possuem também uma relação positiva e significativa para com o ICMS.

No entanto as limitações ocorreram em torno do estudo possuir muitas variáveis que precisarem ser realizadas diversas tabelas, pesquisas isoladas para cada uma, tornando-se o acúmulo de diversas destas tabelas para análise. Deste modo, fica como sugestão para estudos futuros o estudo de forma separada de cada variável com relação a arrecadação do ICMS geral pelos Estados brasileiros, procurando identificar estas relações de forma separada entre elas; sendo assim, no que se refere a trabalhos futuros seriam muito importante comparação linear de novos governos, os quais, posteriores aos abordados neste artigo, bem como, associá-los as perspectivas de políticas econômicas e sistemas ideológicos partidários.

Referências

- Albuquerque, G. A. N. (2009). *O Impacto da Desoneração do ICMS nas Exportações sobre a Arrecadação no Ceará*. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração e Controladoria) – Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza, 2009.
- Appy, B. (2015). Por Que o Sistema Tributário Brasileiro Precisa Ser Reformado. *Revista Interesse Nacional*, 8 (31). https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4105024/mod_resource/content/0/Appy_Tributa%C3%A7%C3%A3o_Revisado.pdf.
- Barbosa Filho, M. C. (2013). *Uma avaliação do Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) sobre o esforço fiscal dos municípios (2000 a 2010)*. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Brasil. *Lei Nº 5.172*, de 25 de Outubro de 1966. (1966). Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm.
- Brasil. *Lei complementar nº 87*, de 13 de setembro de 1996. (1996). Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp87.htm.
- Brasil, *Lei complementar 123*, de 14 de dezembro de 2006. (2006). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm.
- Brasil, *Lei complementar 155*, de 27 de outubro de 2016. (2016). Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nos 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp155.htm#art1.
- Brasil. *Decreto Nº 9.580*, de 22 de novembro de 2018. (2018). Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm.
- Burrell, G. & Morgan, G. (1979). *Sociological Paradigms and Organizational Analysis*. London: Heinemann Educational Books, [s. l.].
- Carvalho, R. E. (2005). *Tributação sobre o consumo de bens e serviços no Brasil: evolução e perspectivas*. Monografia (Pós-Graduação no Curso de Integração Econômica e Direito Internacional Fiscal) – Escola de Administração Fazendária (ESAF), Brasília.
- Chein, F. (2019). *Introdução aos modelos de regressão linear: um passo inicial para compreensão da econometria como uma ferramenta de avaliação de políticas públicas*. Brasília: Enap.
- Costa, R. F. R. (2013). *O impacto das transferências constitucionais sobre o comportamento fiscal dos municípios brasileiros*. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.
- Costa, F. J. (2011). *Mensuração e desenvolvimento de escalas: aplicações em administração*. Editora Ci ed. Rio de Janeiro: Editora Ci.
- Cossio, F. A. B. (1998). *Disparidades econômicas inter-regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro*. Dissertação (Mestrado em Economia) – Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro.
- Creswell, J. W. (2013). *Pesquisa de métodos mistos: métodos qualitativos, quantitativos e misto*. Penso ed. Porto Alegre - RS: Penso, 2013.

- Datasebrae. (2021). *Painel de empresas*. <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>.
- Dioda, L. (2021). *Structural determinants of tax revenue in Latin America and the Caribbean, 1990-2009*. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Caribe, DF, México.
- Fabretti, L. C. (2016). *Contabilidade Tributária*. 16. ed. São Paulo: Atlas.
- Faul, F. et al. (2007). G*Power 3: A flexible statistical power analysis program for the social, behavioral, and biomedical sciences. *Behavior Research Methods*, (39), 175–191.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Artmed ed. Porto Alegre - RS: Artmed.
- Gujarati, D. (2006). *Econometria Básica*. 4 ed. Rio de Janeiro: Campos.
- Hair Jr. et al. (2010). *Análise multivariada de dados*. 5ª. ed. ed. Porto Alegre - RS: Bookman.
- Huang, X. (2009). Strategic decision making in Chinese SMEs. *Chinese Management Studies*, 3 (2), 87-101. <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/17506140910963602/full/html>.
- Leitão, Alejandro Magno Lima. (2009). *A Avaliação dos efeitos da Lei Kandir sobre a arrecadação de ICMS no Estado do Ceará*. Dissertação (Pós-Graduação em Economia) – Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza.
- Longenecker, J., Moore, C., & Petty, J. (1997). *Administração de Pequenas Empresas: estratégia de gestão empresarial*. São Paulo: Makron Books.
- Moura, D. F. (2018). *Proposta de uma metodologia para formação de preço de venda: um estudo de caso em uma me do setor de móveis em Carnaubais/RN*. Artigo (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade do Complexo Educacional Santo André (FACESA), Assú.
- Nascimento, J. dos S. *Efeitos das transferências financeiras sobre os gastos e a arrecadação dos municípios brasileiros*. 2010. 181 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2010.
- Nascimento, D. C. et al. (2014). Testes de normalidade em análises estatísticas: uma orientação para praticantes em ciências da saúde e atividade física. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, 14 (2), 73–77.
- Oliveira, Gustavo Pedro (2009). *Contabilidade Tributária*. 3. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva.
- Orair, R. O., & A., A. A. (2010). *Esforço fiscal dos municípios: indicadores de condicionalidade para o sistema de transferências intergovernamentais*. Monografia premiada em 1º lugar no XV Prêmio Tesouro Nacional-2010, Tópicos especiais de finanças públicas. ESAF. Brasília, DF,
- Paiva, V. G. (2010). *Efeitos compensatórios do SIMPLES nacional na arrecadação de ICMS do Estado do Ceará*. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia do Setor Público - Sobral) - Programa de Pós Graduação em Economia, CAEN, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE.
- Piancastelli, M. (2001). Measuring the tax effort of developed and developing countries: cross country panel data analysis. *Institute for Applied Economic Research – IPEA*, 818, 1985-1995.
- Receita Federal Do Brasil. (2020). *O que é o Simples Nacional?* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>.
- Ribeiro, A. W. de A; F, Antonio J.; C., R. F. R. da. (2019). O Efeito da NF-e sobre a Arrecadação do ICMS dos Estados Brasileiros. *Journal of Accounting, Management and Governance*, 22 (1), 85-100. <https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/1633/pdf>.
- Romero, T. E. (2009). *Simples nacional: repercussão na arrecadação do ICMS nas empresas cearenses*. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia do Setor Público) - Programa de Pós Graduação em Economia, CAEN, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE, 2009.
- Santos, V. dos, Dorow, D. R., & Beuren, I. M. (2016). Práticas Gerenciais de Micro e Pequenas Empresas. *Revista Ambiente Contábil*, Natal – RN, 8 (1). <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/7271/6032>.
- Santos, S. R. T. & Alves, T. W. (2011). O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. *Revista de Administração Pública*, 45 (1), 181-208. <https://www.scielo.br/pdf/rap/v45n1/v45n1a09.pdf>.
- Schwengber, S. B., & Ribeiro, E. P. (1999). *O impacto do fundo de participação (FPE) no esforço tributário dos estados: uma estimativa do potencial de arrecadação do ICMS*. Brasília: ESAF. Monografia vencedora em 2º Lugar no IV Prêmio de Monografia - Tesouro Nacional, Tópicos Especiais de Finanças Públicas, Porto Alegre (RS).
- Sebrae, Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas. (2019). *Análise do*
- Caged. <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relatorio%20do%20CAGED%2001%202019.pdf>.
- Sebrae, Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas. (2020). *Relatório Especial – Os Negócios Promissores em 2020*. https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Os-Neg%C3%B3cios-Promissores-em-2020_v3.pdf.
- Sebrae, Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas. (2020). *Pequenos negócios melhoram o índice de inovação do Brasil*. <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pequenos-negocios-melhoram-o-indice-de-inovacao-do-brasil,02716fd0a4546610VgnVCM1000004c00210aRCRD>.
- Silva, A. A. da S. (2020). *Planejamento tributário eficaz resulta em bom resultado para empresa*. <http://www.cpgls.ucg.br/ArquivosUpload/1/File/V%20MOSTRA%20DE%20PRODUO%20CIENTIFICA/DIREITO/1-.PDF>.

Silva, A. C. R. (2006). *Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. 2. ed. São Paulo: Atlas.

Souza, G. G. C. (2017). *A relevância da informação contábil como instrumento de apoio para os gestores das micro e pequenas empresas no processo de tomada de decisão: um estudo no município de Assú/RN*. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Mossoró.

Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2001). *Using Multivariate Statistics*. Allyn and ed. Boston: Allyn and.

Valadares, I.Ce. (2019). *Interferência do ICMS ST na Lucratividade das Empresas Optantes pelo Simples Nacional: um estudo empírico*. 2019, 24 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema.

Veloso, J. F. A. (2008). *As transferências intergovernamentais e o esforço tributário municipal: uma análise do fundo de participação dos municípios (FPM)*. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Católica de Brasília, Brasília.

Vergara, S. C. (2007). *Projetos e relatórios de pesquisa em Administração*. 9ª ed. São Paulo: Atlas.